



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2021

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, estabelecida a Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro: A A B B, Cidade: Serra Talhada - PE, representada neste ato pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF nº 358.731.244-34, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestar o fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.160.000,00** (Um milhão, cento e sessenta mil reais), referente ao lote: I, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUAT.	P/ UNIT	TOTAL
1	Aas 100mg	Imec	Com	20.000	0,06	1.200,00
2	Aas 500mg	Imec	Comp	1.000	0,15	150,00
3	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Geolab	Fra	1.000	8,00	8.000,00
4	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Geolab	Fra	1.000	4,00	4.000,00
5	Acido Fólico	Hipolabor	Comp	30.000	0,07	2.100,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Nikkho	Amp	800	7,75	6.200,00
7	Adenosina 3mg/MI	Hipolabor	Amp	100	15,50	1.550,00
8	Adrenalina 1mg/MI	Hipolabor	Amp	400	2,70	1.080,00
9	Água Destilada 10ml	Farmace	Amp	20.000	0,42	8.400,00
10	Albendazol 40 Mg/MI	Geolab	Fra	500	1,68	840,00
11	Albendazol 400mg	Prati	Comp	10.000	0,57	5.700,00
12	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Farmace	Fra	2.000	2,26	4.520,00
13	Ambroxol Infantil Xarope	Farmace	Fra	2.000	2,27	4.540,00
14	Amicacina 500mg/2ml	Teuto	Amp	300	2,28	684,00
15	Aminofilina 24mg/MI	Farmace	Amp	200	1,46	292,00
16	Amiodarona 50mg/MI	Hipolabor	Amp	200	2,60	520,00
17	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Prati	Fra	3.000	4,40	13.200,00
18	Amoxicilina 500mg	Prati	Cap	20.000	0,24	4.800,00
19	Ampicilina 1g	Aurobindo	F/A	500	5,65	2.825,00
20	Ampicilina 500mg	Prati	Cap	2.000	0,52	1.040,00
21	Anlodipino 10mg	Geolab	Comp	15.000	0,12	1.800,00
22	Anlodipino 5mg	Geolab	Comp	15.000	0,07	1.050,00
23	Argirol (Vitelinato De Prata)	Allergan	Fra	14	18,00	252,00
24	Atenolol 25mg	Prati	Comp	4.000	0,08	320,00
25	Atenolol 50mg	Prati	Comp	4.000	0,11	440,00
26	Atropina 0.25mg /MI	Farmace	Amp	2.000	1,10	2.200,00
27	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	Prati	Fra	1.200	12,55	15.060,00
28	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 22,5ml	Prati	Fra	3.000	8,02	24.060,00
29	Azitromicina 500mg	Medquimica	Comp.	10.000	1,88	18.800,00
30	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Samtec	Amp	300	1,48	444,00
31	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	Teuto	Comp	1.000	0,60	600,00
32	Brometo De Ipratrópio 20ml	Hipolabor	Fra	300	0,94	282,00
33	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	Hipolabor	Fra	300	5,12	1.536,00
34	Bromoprida 10mg/2ml	União Quimica	Amp	3.000	1,54	4.620,00
35	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	Hipolabor	Amp	1.200	6,20	7.440,00
36	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI +500mg/MI	Hypofarma	Amp	5.000	2,36	11.800,00
37	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Medquimica	Fra	500	8,58	4.290,00
38	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	Medquimica	Fra	300	10,26	3.078,00



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. n° 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

39	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	Farmace	Amp	3.000	1,57	4.710,00
40	Captopril 25mg	Medquimica	Comp	20.000	0,06	1.200,00
41	Captopril 50mg	Prati	Comp	10.000	0,08	800,00
42	Cefalexina 250mg/5ml	Teuto	Fra	2.000	8,50	17.000,00
43	Cefalexina 500mg	Abl	Comp.	10.000	0,41	4.100,00
44	Cefalotina 1g	Teuto	F/A	1.500	11,50	17.250,00
45	Cefazolina 1g	Blau	F/A	500	18,00	9.000,00
46	Ceftazidima 1g		F/A	300	43,71	13.113,00
47	Ceftriaxona 1g	Teuto	F/A	1.500	11,20	16.800,00
48	Ceftriaxona Sódica De 500 Mg	Teuto	Amp	600	11,34	6.804,00
49	Cetoconazol 200mg	Prati	Comp	10.000	0,32	3.200,00
50	Cetoconazol Creme	Prati	Fra	600	4,90	2.940,00
51	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	União Quimica	F/A	3.000	4,60	13.800,00
52	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	União Quimica	Amp	600	1,88	1.128,00
53	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml	Hypofarma	Amp	2.000	3,20	6.400,00
54	Cimetidina 200mg	Prati	Comp	10.000	0,19	1.900,00
55	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	Fresenius	Bol	500	30,75	15.375,00
56	Ciproloxacino 500mg	Prati	Comp	10.000	0,37	3.700,00
57	Clindamicina 600mg/4ml	Hipolabor	Amp	1.500	6,20	9.300,00
58	Cloranfenicol 1g	Blau	F/A	300	5,65	1.695,00
59	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Farmace	Amp	1.500	0,45	675,00
60	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Samtec	Amp	1.500	0,46	690,00
61	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Samtec	Amp	200	0,50	100,00
62	Complexo B	Hypofarma	Amp	5.000	1,23	6.150,00
63	Complexo B Comprimido	Vitamed	Comp	10.000	0,07	700,00
64	Complexo B Sol 100ml	Medquimica	Fra	500	3,68	1.840,00
65	Deslanosideos 0,2mg/MI	União Quimica	Amp	300	1,99	597,00
66	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Farmace	Fra	500	3,30	1.650,00
67	Dexametasona 10g Creme	Greenfarma	Bis	5.000	1,68	8.400,00
68	Dexametasona 2mg/MI	Teuto	Amp	3.000	1,70	5.100,00
69	Dexametasona 4mg/MI	Teuto	Amp	5.000	2,05	10.250,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	Comp.	3.000	0,11	330,00
71	Dexclorfeniramina Xarope	Farmace	Fra	600	1,70	1.020,00
72	Diclofenaco De Potássio 50mg	Vitamed	Comp.	5.000	0,11	550,00
73	Diclofenaco De Sódio 50mg	Geolab	Comp.	5.000	0,14	700,00
74	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Hypofarma	Amp	600	2,15	1.290,00
75	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Farmace	Amp	3.000	0,94	2.820,00
76	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Comp	10.000	0,12	1.200,00
77	Dipirona 500mg	Greenfarma	Comp.	2.000	0,19	380,00
78	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Farmace	Fra	2.000	1,10	2.200,00
79	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Farmace	Amp	8.000	0,83	6.640,00

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. n° 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

80	Dobutamina 250mg 20ml	Hypofarma	Amp	100	11,12	1.112,00
81	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Mylan	Ser	3.000	38,00	114.000,00
82	Etilefrina 10mg/MI	União Quimica	Amp	500	2,20	1.100,00
83	Etomidato 2mg/MI	Cristália	Amp	60	30,00	1.800,00
84	Fluconazol 150mg	Medquimica	Comp.	3.000	0,65	1.950,00
85	Fosfato Básico + Dibásico Sol 130ml	Airela	Fra	100	7,80	780,00
86	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	Farmace	Amp	5.000	0,78	3.900,00
87	Furosemida 40mg	Prati	Comp	2.000	0,10	200,00
88	Gentamicina 20mg/MI	Hypofarma	Amp	300	1,20	360,00
89	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	Novafarma	Amp	600	1,20	720,00
90	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	Novafarma	Amp	600	1,55	930,00
91	Glibenclamida 5mg	Geolab	Comp	30.000	0,05	1.500,00
92	Gliconato De Calcio 10%	Isofarma	Amp	200	4,29	858,00
93	Glicose 50%10ml	Samtec	Amp	2.000	0,52	1.040,00
94	Heparina 5.000 Ui Amp 0,25ml	Cristália	Amp	500	7,43	3.715,00
95	Heparina 5.000 Ui Amp 5ml	Blau	Amp	60	31,00	1.860,00
96	Hidralazina 20mg/MI	Cristália	Amp	600	7,15	4.290,00
97	Hidroclorotiazida 25mg	Medquimica	Comp	50.000	0,04	2.000,00
98	Hidroclorotiazida 50mg	Prati	Comp	3.000	0,07	210,00
99	Hidrocortizona 100mg	Teuto	Fia	1.000	4,00	4.000,00
100	Hidrocortizona 500mg	Teuto	Fia	2.000	7,00	14.000,00
101	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Imec	Fra	600	2,88	1.728,00
102	Ibuprofeno 300mg	Vitamedic	Comp.	6.000	0,23	1.380,00
103	Ibuprofeno 50mg/MI	Multilab	Fra	1.000	1,70	1.700,00
104	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	Comp.	10.000	0,23	2.300,00
105	Imunoglobulina Anti-Rh(D) 300mcg/2.0ml	Csl	Ser	50	420,00	21.000,00
106	Iodeto De Potássio Xpe 100ml	Sobral	Fra	60	4,63	277,80
107	Isoflurano 100ml	Cristália	Fra	20	160,00	3.200,00
108	Isossorbida 20mg	Zydus	Com	600	0,19	114,00
109	Isossorbida 5mg	Sigma	Com	600	0,45	270,00
110	Ivermectina 6mg	Vitamedic	Comp.	10.000	1,12	11.200,00
111	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Cristália	Bis	600	20,00	12.000,00
112	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	Cristália	Bis	500	18,00	9.000,00
113	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Halex Istar	Bol	500	29,00	14.500,00
114	Lidocaina 2% C/Vaso	Hypofarma	Amp	200	3,99	798,00
115	Lidocaina 2% S/Vaso	Hypofarma	Amp	500	4,00	2.000,00
116	Lidocaina 30g	Pharlab	Bis	600	3,42	2.052,00
117	Lidocaina Spray 10%	Hipolabor	Fra	80	67,00	5.360,00
118	Loratadina 10mg	Cimed	Comp.	6.000	0,15	900,00
119	Loratadina 1mg/MI	Mariol	Fra	800	3,38	2.704,00
120	Losartana 100mg	Prati	Com	600	0,39	234,00




PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

121	Losartana 50mg	Prati	Comp	30.000	0,14	4.200,00
122	Magnésio 10% 10ml	Samtec	Amp	300	1,37	411,00
123	Magnésio 50% 10ml	Halex Istar	Amp	400	7,66	3.064,00
124	Manitol 20% 250ml	Fresenius	Fra	600	5,14	3.084,00
125	Mebendazol 100mg	Sobral	Comp.	1.000	0,43	430,00
126	Mebendazol 20 Mg/MI	Natulab	Fra	600	2,39	1.434,00
127	Meropenem Tri-Hidratado 1g	Abl	F.A.	300	34,00	10.200,00
128	Metformina 500mg	Prati	Com	10.000	0,14	1.400,00
129	Metformina 850mg	Prati	Com	30.000	0,14	4.200,00
130	Metildopa 250mg	Sanval	Com	10.000	0,79	7.900,00
131	Metildopa 500mg	Sanval	Com	10.000	1,45	14.500,00
132	Metilergometrina 0,2mg/MI	União Quimica	Amp	500	1,95	975,00
133	Metoclopramida 10mg	Hipolabor	Comp.	3.000	0,20	600,00
134	Metoclopramida 10mg/2ml	Farmace	Amp	1.000	0,69	690,00
135	Metoclopramida Gotas 10ml	Mariol	Fra	500	1,70	850,00
136	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 g/MI	Teuto	Fra	300	8,80	2.640,00
137	Metronidazol 250mg	Prati	Com	10.000	0,18	1.800,00
138	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Farmace	Bol	600	4,75	2.850,00
139	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Prati	Bisn	2.000	7,70	15.400,00
140	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Prati	Bisn	600	2,20	1.320,00
141	Nifedipino 10mg	Geolab	Com	3.000	0,58	1.740,00
142	Nifedipino 20mg	Medquimica	Com	3.000	0,18	540,00
143	Nimesulida 100mg	Cimed	Com	2.000	0,12	240,00
144	Nimesulida Gotas	Teuto	Fra	400	3,20	1.280,00
145	Nimodipino 30mg	Vitamedic	Com	5.000	0,43	2.150,00
146	Nistatina Creme Vaginal 50g	Greenfarma	Bis	3.000	5,95	17.850,00
147	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Cristália	Amp	200	49,50	9.900,00
148	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Hypofarma	Amp	60	33,90	2.034,00
149	Norepinefrina 2mg/MI	Hipolabor	Amp	400	13,21	5.284,00
150	Ocitocina 5 Ui/MI	União Quimica	Amp	1.500	1,88	2.820,00
151	Oleo Mineral 100%	Farmace	Fra	300	3,00	900,00
152	Óleos Graxos Essenciais 100ml	Nutriex	Fra	600	3,41	2.046,00
153	Omeprazol 20mg	Cifarma	Fra	10.000	0,12	1.200,00
154	Omeprazol 40mg	Blau	F/A	2.000	46,00	92.000,00
155	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	Hypofarma	Amp	2.000	1,61	3.220,00
156	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	Hypofarma	Amp	2.000	2,05	4.100,00
157	Oxacilina 500mg	Blau	F/A	400	2,90	1.160,00
158	Pantoprazol 40mg	Sun	F/A	600	25,00	15.000,00
159	Paracetamol 200mg/MI	Natulab	Fra	1.000	1,20	1.200,00
160	Paracetamol 500mg	Prati	Comp.	15.000	0,13	1.950,00
161	Paracetamol 750mg	Prati	Com	6.000	0,26	1.560,00

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

162	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	Blau	F/A	600	11,00	6.600,00
163	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	Teuto	F/A	2.000	10,00	20.000,00
164	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	Teuto	F/A	1.500	9,90	14.850,00
165	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	Blau	F/A	600	5,97	3.582,00
166	Piperacilina Sodica 4,0g + Tazobactam Sodico 0,50g	Novafarma	F/A	100	30,00	3.000,00
167	Piracetam 200mg	Sanofi	Amp	200	2,90	580,00
168	Prednisolona 3mg/ML 60ml	Hipolabor	Fra	300	5,60	1.680,00
169	Prednisona 20mg	Sanval	Comp.	6.000	0,28	1.680,00
170	Prednisona 5mg	Neo Quimica	Comp.	3.000	0,12	360,00
171	Prometazina 25mg	Cristália	Comp.	20.000	0,19	3.800,00
172	Prometazina 25mg/ML	Sanval	Amp	2.000	2,70	5.400,00
173	Propranolol 40mg	Sanval	Com	20.000	0,04	800,00
174	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Legrand	Comp	600	0,93	558,00
175	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Legrand	Sachê	600	2,73	1.638,00
176	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Natulab	Env	800	0,71	568,00
177	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Teuto	Fra	60	18,87	1.132,20
178	Salbutamol Xpe 100ml	Farmace	Fra	300	1,69	507,00
179	Secnidazol 1000mg	Prati	Comp.	3.000	0,75	2.250,00
180	Simeticona 40mg	Prati	Com	5.000	0,17	850,00
181	Simeticona 75mg/ML	Prati	Fra	2.000	1,12	2.240,00
182	Soro Fisiologico 100ml	Farmace	Fra	3.000	2,90	8.700,00
183	Soro Fisiologico 250ml	Farmace	Fra	3.000	3,15	9.450,00
184	Soro Fisiologico 500ml	Farmace	Fra	20.000	3,50	70.000,00
185	Soro Glicofisiologico 500ml	Farmace	Fra	1.500	3,92	5.880,00
186	Soro Glicosado 250ml	Farmace	Fra	1.500	3,40	5.100,00
187	Soro Glicosado 500ml	Farmace	Fra	2.000	3,77	7.540,00
188	Soro Ringer + Lactato 500ml	Farmace	Fra	5.000	4,00	20.000,00
189	Soro Ringer Simples 500ml	Farmace	Fra	2.000	3,90	7.800,00
190	Sulfadiazina De Prata 30g	Prati	Bis	300	5,58	1.674,00
191	Sulfadiazina De Prata 400g	Silvestre	Pte	60	50,00	3.000,00
192	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Prati	Comp.	10.000	0,21	2.100,00
193	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	E.m.s	Fra	600	4,97	2.982,00
194	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	Vitamed	Com	30.000	0,07	2.100,00
195	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/ML 30ml	Natulab	Fra	300	0,86	258,00
196	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Natulab	Fra	300	2,37	711,00
197	Suxametonio 100mg	União Quimica	Amp	200	25,60	5.120,00
198	Suxametonio 500mg	União Quimica	Amp	150	28,90	4.335,00
199	Tenoxican 20mg	União Quimica	F/A	2.000	9,20	18.400,00
200	Tenoxican 40mg	União Quimica	F/A	2.000	14,00	28.000,00
201	Tropicamida 1% (Colírio)	Alcon	Fra	15	15,00	225,00


PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

202	Unizinco 17,60mg/MI 100ml	Miralis	Fra	60	26,50	1.590,00
203	Vancomicina 500mg	Novafarma	F/A	300	7,55	2.265,00
204	Vitamina C	Hypofarma	Amp	4.000	1,00	4.000,00
205	Vitamina C 500mg	Natulab	Comp.	6.000	0,24	1.440,00
206	Vitamina C Gotas 20ml	Natulab	Fra	600	1,80	1.080,00
207	Vitamina K	Hipolabor	Amp	600	3,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I- (UM MILHAO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS)						1.160.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

FONTE DE RECURSOS Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB.

FONTE DE RECURSOS Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

DOTAÇÃO: 08.00 (Fundo Municipal De Saúde), 10.301.2006.2036 (Manter a farmácia básica), 379 (Nº Ficha), 2140000.01 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2134 (Manter o fundo municipal de saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2144 (Manter outros programas do SUS), 487 (Nº Ficha), 2140000.08



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

(Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2135 (Manter o samu), 526 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de especialidades odontológicas), 535 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfretamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfretamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.303.2027.2140 (Manter o centro de reabilitação física), 580 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira), 665 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora CONTRATADA, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 23/04/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel fornecimento CONTRATADA;

c - Notificar o CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Página 8 de 10



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto CONTRATADA;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora CONTRATADA; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

Página 9 de 10



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo. nº 044/2021 – Pregão Presencial 009/2021

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
 Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

CPF Nº 087.678.564-03

CPF Nº 061083674-90

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PELA CONTRATADA

J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.387.887/0001-03
J. J. DISTRIBUIDORA DE P. HOSP. LTDA
Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho
Proprietário